



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano VII | Edição n.º 1253

Total de Páginas: 002

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO CMDI Nº. 001/2024

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Recurso Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDI, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º: Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas do Recurso Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, referente período 1º semestre de 2023, objeto da Deliberação do CEDI nº 018/2021, no valor de R\$ 120.000,00, que foi apresentado em reunião ordinária realizada na data de 25/03/2024 e registrada através da Ata de Reunião nº 01/2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, 25 de Março de 2024

Fernanda Maia de Souza
Presidente do CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO CMDI Nº. 002/2024

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Recurso Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDI, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º: Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas do Recurso Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, referente período 2º semestre de 2023, objeto da Deliberação do CEDI nº 018/2021, no valor de R\$ 120.000,00,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1253 - Segunda-feira, 25 de março de 2024.

Pág. 02

que foi apresentado em reunião ordinária realizada na data de 25/03/2024 e registrada através da Ata de Reunião n.º 01/2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, 25 de Março de 2024

Fernanda Maia de Souza
Presidente do CMDI

Assinatura Digital

